

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
21ª Emissão de Debêntures

2ª Série

Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2020

Data Base 31/12/2020

PARTICIPANTES

| | |
|------------------------|----------------------------------------------------------------|
| EMISSORA | COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP |
| COORDENADOR(ES) | BANCO VOTORANTIM S.A. |
| ESCRITURADOR | BANCO BRADESCO S.A. |
| LIQUIDANTE | BANCO BRADESCO S.A. |

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

| | |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE EMISSÃO | 15/06/2017 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/06/2022 |
| VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO | R\$500.000.000,00 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 350.000 |
| NÚMERO DE SÉRIES | 1 |
| ESPÉCIE | QUIROGRAFÁRIA |
| PUBLICAÇÃO | No DOESP e no jornal Valor Econômico. |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: | Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos provenientes da captação por meio da Emissão foram destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2017 e a recomposição de caixa da Emissora. |

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

| | |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| | 2ª |
| CÓDIGO DO ATIVO | SBSP2B |
| CÓDIGO DO ISIN | BRSBSPDBS171 |
| DATA DE EMISSÃO | 15/06/2017 |
| DATA DE VENCIMENTO | 15/06/2022 |
| VOLUME NA DATA DE EMISSÃO | R\$350.000.000,00 |
| VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO | R\$1.000,00 |
| PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO | R\$1.001,21 |
| QUANTIDADE DE DEBÊNTURES | 350.000 |
| REGISTRO CVM | DISPENSA ICVM 476/09 |
| NEGOCIAÇÃO | CETIP |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL | Não há |
| REMUNERAÇÃO ATUAL | CDI + 0,9% a.a. na base 252 no período de 15/06/2017 até 15/06/2022. |

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

A Remuneração será paga sempre no dia 15 dos meses de dezembro e junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2017 e o último pagamento devido na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

A amortização das Debêntures da Segunda Série será realizada em 2 (duas) parcelas anuais, iguais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2021, em valor correspondente a 50% do Valor Nominal Unitário das Debêntures de Segunda Série e a segunda parcela devida na Data de Vencimento da Segunda Série, em valor correspondente a 50% do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série.

RATING

BB- / brAAA emitida pela S&P Global Ratings em 12/06/2020

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2020 (EM VALORES UNITÁRIOS)

| 2ª SÉRIE | | |
|-------------------------------|-------------|-------|
| DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO | AMORTIZAÇÃO | JUROS |
| 15/06/2020 | 0,00 | 22,76 |
| 15/12/2020 | 0,00 | 14,67 |

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2020

| Série | Colocadas | Em circulação | Em tesouraria | Convertidas | Resgatadas | Canceladas |
|-------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|------------|
| 2ª | 350.000 | 350.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2020.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2020, foram verificados os seguintes índices financeiros:

| ÍNDICE | 31/03/2020 | 30/06/2020 | 30/09/2020 | 31/12/2020 |
|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Dívida Líquida / EBITDA Ajustado | 1,630 | 1,630 | 2,400 | 2,600 |
| Limite | <=3,500 | <=3,500 | <=3,500 | <=3,500 |
| Resultado | Ok | Ok | Ok | Ok |
| EBITDA Ajustado / Despesas Financeiras | 10,810 | 11,110 | 8,440 | 10,250 |
| Limite | >=1,500 | >=1,500 | >=1,500 | >=1,500 |
| Resultado | Ok | Ok | Ok | Ok |

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; | Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"; | Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora". |
| Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; | Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão". |
| Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período; | Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. |
| Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período; | Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" |
| Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; | Não foi constituído fundo de amortização. |
| Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; | Informação contida no item "Destinação dos Recursos". |
| Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver; | Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário. |
| Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; | Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório. |
| Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias; | Informação contida no item "Garantias". |
| Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período. | Informações contidas no Anexo I do presente relatório. |
| Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função. | Declaração disposta abaixo. |

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Emissora: Companhia Paulista de Securitização - CPSEC | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 1 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00 | Quantidade de ativos: 8.000 |
| Espécie: QUIROGRAFÁRIA | |
| Data de Vencimento: 16/06/2022 | |
| Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252 no período de 28/11/2014 até 16/06/2022. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| <p>Garantias: com garantia adicional real, consubstanciada por cessão fiduciária dos direitos de crédito de titularidade da Emissora referentes aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Adicionais 2ª Emissão, sendo certo que deve ser mantido Fundo de Amortização equivalente a no mínimo 180% do valor da próxima parcela de pagamento de juros e amortização das debêntures da 1ª Série, conforme AGD de 26/04/2017, sendo certo que caso ocorra a elevação do rating para BBB ou superior, o Fundo de Amortização será reduzido para 120%, sem a necessidade de realização de nova assembleia. Adicionalmente, durante a vigência da operação, o Agente de Monitoramento verificará o cumprimento do IC. Encontra-se em curso perante a 12ª Vara de Fazenda Pública de SP, Ação Popular movida contra a Emissora e o Estado de SP, a qual questiona a legalidade da estrutura das operações de cessão de créditos tributários oriundos de parcelamento, as quais são garantia das emissões de debêntures da Emissora. As contestações dos demandados foram apresentadas ao juízo em março de 2017.</p> | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Emissora: Companhia Paulista de Securitização - CPSEC | |
| Ativo: Debênture | |
| Série: 2 | Emissão: 2 |
| Volume na Data de Emissão: R\$ 5.118.620.000,00 | Quantidade de ativos: 5.118.620 |
| Espécie: QUIROGRAFÁRIA | |
| Data de Vencimento: 18/07/2024 | |
| Taxa de Juros: 12,28% a.a. na base 360 no período de 28/11/2014 até 18/07/2024. | |
| Atualização Monetária: Não há. | |
| Status: ATIVO | |
| <p>Garantias: com garantia adicional real, consubstanciada por cessão fiduciária dos direitos de crédito de titularidade da Emissora referentes aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Adicionais 2ª Emissão, sendo certo que deve ser mantido Fundo de Amortização equivalente a no mínimo 180% do valor da próxima parcela de pagamento de juros e amortização das debêntures da 1ª Série, conforme AGD de 26/04/2017, sendo certo que caso ocorra a elevação do rating para BBB ou superior, o Fundo de Amortização será reduzido para 120%, sem a necessidade de realização de nova assembleia. Adicionalmente, durante a vigência da operação, o Agente de Monitoramento verificará o cumprimento do IC. Encontra-se em curso perante a 12ª Vara de Fazenda Pública de SP, Ação Popular movida contra a Emissora e o Estado de SP, a qual questiona a legalidade da estrutura das operações de cessão de créditos tributários oriundos de parcelamento, as quais são garantia das emissões de debêntures da Emissora. As contestações dos demandados foram apresentadas ao juízo em março de 2017.</p> | |

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.